



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº026 DE 22 MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a implantação do projeto "Adote uma Praça" no Município de Tocantins-MG e dá outras providências".

Autores: José Antônio Rocha e Washington Luiz Nunes Apolinário

O povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tocantins-MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente o Projeto "Adote uma Praça, um Canteiro Central ou uma Área Verde Pública".

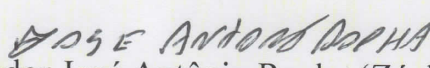
Art. 2º - O Projeto tem por objetivo envolver a iniciativa privada na conservação dos bens comunitários.

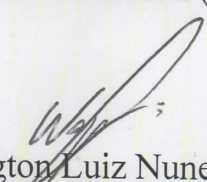
Art. 3º - O Órgão competente da Administração Municipal fixará as condições necessárias para a execução e adequação do Projeto, observadas as exigências urbanísticas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 22 de maio de 2023.


Vereador José Antônio Rocha (Zé do Bué)


Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 026 DE 22 MAIO DE 2023

Ilustríssimos Senhores Vereadores (as),

Justifica-se a proposição do presente projeto de lei visando aprimorar a relação de parceria entre o poder público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de espaços públicos.

O programa reduz os custos do município com essas áreas que são importantes para assegurar o entretenimento e o lazer dos seus moradores, bem como oportuniza a empresários a possibilidade de envolver-se com o embelezamento da cidade e consequentemente a qualidade de vida no meio urbano.

O programa visa também ser uma alternativa para que a sociedade civil possa compartilhar a responsabilidade ambiental com o poder público em troca de benefícios mútuos.

Importante destacar que, embora a iniciativa privada adote a praça, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação e implantação dos projetos, somente será concretizado, com a anuência do Poder Público.

Sendo assim, visando a ampliar a qualidade do meio-ambiente urbano, bem, entende-se que a presente proposta legislativa se reveste do mais legítimo interesse público, contamos com aprovação da referida propositura.